

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	27,20	0,504	0,290	0,281	17,10%	27,10%	55,80%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,342	9,900	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,320	18,75%	27,96%	53,29%
15	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
16	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
20	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
21	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
22	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
23	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
24	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	34,90	0,058	0,500	0,150	12,82%	22,68%	64,50%
31	Frade	Campos	19,70	0,736	1,195	0,470	7,10%	26,30%	66,60%
32	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
33	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
34	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	0,059	0,000	36,94%	63,06%	0,00%
35	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	0,012	0,000	64,92%	35,08%	0,00%
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	0,033	0,000	61,86%	38,14%	0,00%
37	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	0,016	0,000	29,32%	70,68%	0,00%
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	0,004	0,000	45,13%	54,87%	0,00%
39	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
40	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
41	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
42	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
43	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,275	0,214	14,40%	20,69%	64,91%
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	0,210	0,150	11,49%	26,89%	61,62%
45	Lapa	Santos	23,00	0,579	0,400	0,500	12,11%	19,51%	68,38%
46	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
47	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
48	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
49	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
50	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
51	Ostra	Campos	17,70	0,400	2,800	0,380	2,50%	23,81%	73,69%
52	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
53	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
54	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
55	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
56	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
57	Piranema	Sergipe	44,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
58	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	0,390	0,430	20,91%	27,11%	51,98%
59	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	2,270	0,390	8,24%	23,84%	67,92%
60	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	0,190	-	8,59%	21,47%	69,94%
61	Polvo	Campos	20,20	1,181	0,755	0,210	11,20%	22,50%	66,30%
62	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,164	0,100	-	20,30%	30,50%	49,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	0,990	0,300	8,90%	21,60%	69,50%
64	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
65	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,046	0,396	0,130	5,90%	24,40%	69,70%
67	Sabiá da Mata	Potiguar	27,10	0,046	0,064	0,186	9,60%	24,00%	66,40%
68	Salema	Campos	28,70	0,474	0,100	0,230	17,14%	29,79%	53,07%
69	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
70	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
71	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	0,100	0,112	25,30%	33,50%	41,20%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
73	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
74	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
75	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
76	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
77	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
78	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	0,200	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	0,160	0,152	14,27%	33,14%	52,59%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/20
Gasoline 10PPM	46,5400
USLD 10PPM	47,8951
Fuel Oil 3,5%	39,5595
Brent DTD	42,6635
Dólar US\$	5,4172
Sulfur De-escalator	0,2000

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020, com vigência de 1 ano, a partir de julho de 2020.

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de novembro de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.443,3891	42,3615
2	Albacora	Campos	1.382,1659	40,5647
3	Albacora Leste	Campos	1.311,3075	38,4851
4	Araçari	Potiguar	1.428,0303	41,9108
5	Arribaça	Potiguar	1.436,8600	42,1699
6	Atapu	Santos	1.374,6112	40,3430
7	Atlanta	Santos	1.259,9191	36,9769
8	Baiano Mistura	Camamu	1.426,2824	41,8595
9	Baiano Mistura	Recôncavo	1.426,2824	41,8595
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.426,2824	41,8595
11	Barracuda-Caratinga	Campos	1.367,8245	40,1438
12	Baúna	Santos	1.433,9148	42,0835
13	Berbigão-Sururu	Santos	1.424,2803	41,8007
14	Bijupirá	Campos	1.378,3327	40,4522

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

15	Búzios	Santos	1.420,1411	41,6792
16	Cabiúnas Mistura	Campos	1.362,1936	39,9786
17	Canário	Recôncavo	1.403,4555	41,1895
18	Cardeal	Potiguar	1.408,2843	41,3313
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.495,7132	43,8972
20	Ceará Mar	Ceará	1.382,2013	40,5658
21	Colibri	Potiguar	1.423,2008	41,7690
22	Concriz	Potiguar	1.402,4666	41,1605
23	Condensado de Merluza	Santos	1.500,7430	44,0448
24	Condensado de Mexilhão	Santos	1.495,0576	43,8779
25	Espadarte	Campos	1.330,4300	39,0463
26	Espírito Santo	Espírito Santo	1.319,6111	38,7288
27	Farfan	Sergipe	1.451,3425	42,5950
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.364,0213	40,0322
29	Fazenda Belém	Potiguar	1.265,8457	37,1509
30	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.409,0911	41,3549
31	Frade	Campos	1.331,1803	39,0684
32	Gaivota	Espírito Santo	1.307,0578	38,3604
33	Galo de Campina	Potiguar	1.399,6481	41,0778
34	Gavião Azul	Parnaíba	1.516,8153	44,5165
35	Gavião Branco	Parnaíba	1.504,0216	44,1410
36	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.505,2338	44,1766
37	Gavião Real	Parnaíba	1.520,1395	44,6141
38	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.512,5003	44,3899
39	Golfinho	Espírito Santo	1.420,1703	41,6801
40	Iraúna	Potiguar	1.425,8606	41,8471
41	Irerê	Potiguar	1.404,0824	41,2079
42	Itapu	Santos	1.428,1455	41,9142
43	João de Barro	Potiguar	1.403,4745	41,1901
44	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.413,9275	41,4969
45	Lapa	Santos	1.335,8694	39,2060
46	Tupi	Santos	1.426,5891	41,8685
47	Marlim	Campos	1.336,3615	39,2204
48	Marlim Leste	Campos	1.358,1096	39,8587
49	Marlim Sul	Campos	1.348,8785	39,5878

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

50	Mero	Santos	1.420,7946	41,6984
51	Ostra	Campos	1.302,0532	38,2135
52	Papa-Terra	Campos	1.290,4452	37,8728
53	Parque das Baleias	Campos	1.357,9393	39,8537
54	Peregrino	Campos	1.257,5047	36,9061
55	Peroá	Espírito Santo	1.501,1485	44,0567
56	Pescada	Potiguar	1.490,0849	43,7320
57	Piranema	Sergipe	1.469,9982	43,1425
58	Polo Enchova	Campos	1.389,4644	40,7789
59	Polo Pampo	Campos	1.316,7360	38,6444
60	Polo Pargo	Campos	1.337,5295	39,2547
61	Polvo	Campos	1.319,2451	38,7181
62	Rabo Branco	Sergipe	1.433,6177	42,0748
63	RGN Mistura	Potiguar	1.331,5135	39,0781
64	Rolinha	Potiguar	1.397,1472	41,0044
65	Roncador	Campos	1.343,1815	39,4206
66	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.397,8518	41,0251
67	Sabiá da Mata	Potiguar	1.405,7969	41,2583
68	Salema	Campos	1.393,2144	40,8890
69	Sapinhoá	Santos	1.389,8828	40,7912
70	Sépia	Santos	1.358,5396	39,8713
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.449,5318	42,5418
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.351,2623	39,6577
73	Sul de Tupi	Santos	1.388,4006	40,7477
74	Sul de Sapinhoá	Santos	1.385,6590	40,6672
75	Tabuleiro	Alagoas	1.352,0092	39,6797
76	Tambaú-Urugua	Santos	1.436,5915	42,1620
77	Tartaruga Verde	Campos	1.365,6486	40,0800
78	Tico-Tico	Recôncavo	1.401,0308	41,1184
79	Tigre	Sergipe	1.388,3338	40,7457
80	Trovoada	Recôncavo	1.411,1219	41,4145
81	Tubarão Martelo	Campos	1.303,2880	38,2498
82	Uirapuru	Recôncavo	1.428,8263	41,9341
83	Upanema	Potiguar	1.430,8523	41,9936
84	Urucu	Solimões	1.466,0934	43,0279

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.443,3891
Camamu	Baiano Mistura	1.426,2824
Campos	Salema	1.393,2144
Ceará	Ceará Mar	1.382,2013
Espírito Santo	Peroá	1.501,1485
Parnaíba	Gavião Real	1.520,1395
Potiguar	Pescada	1.490,0849
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.495,7132
Santos	Condensado de Merluza	1.500,7430
Sergipe	Piranema	1.469,9982
Solimões	Urucu	1.466,0934
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.426,2824
Maior do Brasil	Gavião Real	1.520,1395
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	1.483,4341

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de novembro de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	63,20
Caburé Leste	63,20
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Guará	30,04
Harpia	14,00
Iraí	34,16
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	26,26
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Ponta do Mel	34,00
Redonda	19,00
Rio do Carmo	40,00
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de novembro de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
3	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
4	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
5	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
6	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
7	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

6. Média ponderada dos Preços de Referência do Petróleo

A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de novembro de 2020.

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Campos	4.025.515,55	1.348,5233

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Recôncavo	103.374,54	1.431,0295
Potiguar	167.108,07	1.368,4957
Sergipe	44.775,57	1.357,6549
Alagoas	11.281,64	1.433,3345
Santos	8.626.517,55	1.415,6151
Solimões	72.654,65	1.466,0933
Ceará	3.422,93	1.265,8457
Espírito Santo	81.591,62	1.386,1552
Tucano Sul	1,35	1.426,2823
Parnaíba	347,71	1.508,3849
Camamu	1.264,76	1.426,2823
Barreirinhas	285,40	1.520,1394
Brasil	13.138.141,34	1.394,4608

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,342	6,60%	12,17%		81,23%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
10	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
14	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
15	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
16	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
17	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
18	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
19	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,058	23,90%	33,60%		42,50%	
20	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	54,83%	45,17%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	82,13%	17,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	80,16%	19,84%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	48,25%	51,75%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	65,92%	34,08%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	24,14%	31,71%		44,15%	
33	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
34	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
35	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
36	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
37	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,168	35,60%	33,10%		31,30%	
39	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
40	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,046	18,80%	16,90%		64,30%	
41	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,046	20,70%	30,40%		48,90%	
42	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	30,30%	49,60%		20,10%	
43	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
45	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
46	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
47	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
48	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	27,19%	40,62%		32,19%	
49	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
50	Albacora	Campos	27,20	0,504	30,90%		26,90%		42,20%
51	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
52	Atapu	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
53	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
54	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
56	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
59	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,70	0,736	22,30%		16,50%		61,20%
61	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
62	Lapa	Santos	23,00	0,579	23,90%		11,30%		64,80%
63	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
64	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
65	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
66	Ostra	Campos	16,60	0,426	15,55%		16,62%		67,83%
67	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
68	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
69	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
70	Polvo	Campos	20,20	1,181	24,60%		13,80%		61,60%
71	Polo Enchova	Campos	27,50	0,437	35,07%		26,54%		38,39%
72	Polo Pampo	Campos	19,00	0,696	22,76%		14,30%		62,94%
73	Polo Pargo	Campos	22,86	0,438	20,42%		14,74%		64,84%
74	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	20,60%		14,20%		65,20%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,50	0,474	32,46%		31,08%		36,46%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
79	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
80	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
81	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
82	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
83	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
84	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	17,70%		10,02%		72,28%
85	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2020

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/20
Gasoline 10 PPM	46,5400
ULSD 10 PPM	47,8951
Gasoil 0,1%	47,5743
Fuel Oil 1%	46,1332
Fuel Oil 3,5%	39,5595